DECRETO N. 23.326, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a composição dos membros do Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar constante do artigo 3º do Decreto nº 22.644, de 7 de março de 2018, que “Institui o Grupo Técnico de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.”, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 3º. ..................................................................................................................................................

I - Coordenador-Geral: Rodrigo Arnaldo Kreusberg;

II - Subcoordenadores:

................................................................................................................................................................

c) Luiz Gustavo Oliveira;

III - Equipe Técnica:

................................................................................................................................................................

e) Rachid Diniz Ferreira Salé;

................................................................................................................................................................

g) Gener Emanoel Alves Feitosa;

................................................................................................................................................................

i) Iasmine Pereira Barreto Tossatti;

................................................................................................................................................................

n) Emiliano Matsumura Moran;

..............................................................................................................................................................”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º do mês subsequente a sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador